

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1058 de 20 de novembro de 2018

Dá a denominação a Trilha que dá acesso a Serra de Brejo do Cruz e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º É dada a denominação a Trilha que dá acesso ao Topo da Serra de Brejo do Cruz e denominação de Trilha Inácio Pedro da Silva.
- **§1º.** A Trilha de que trata o *caput* deste artigo tem início no leito da Rua Olívia Fernandes Maia e final do Topo da Serra de Brejo do Cruz, medindo um percurso de 1,6Km.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 20 de novembro de 2018

Francisco Dutra Sobrinho Prefeito Municipal